



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.945, DE 2023

(Do Senado Federal)

OFÍCIO N.º 73/24 - SF

Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de março de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 5 2 9 2 3 5 5 3 0 0 *